



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**PORTARIA Nº. 345/2024**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**  
13/09/24  
Público Presente  
345/2024  
Ato: Portaria  
Meloche

**"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LÚCIA HELENA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR REGENTE, NA "E.M DONA MARIA DUARTE BRAGA".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ADRIANO CARVALHAES GRAVINA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **LÚCIA HELENA DA SILVA**, é concursada estável, ocupante do cargo de Professor Regente, na "E.M Dona Maria Duarte Braga";

**CONSIDERANDO** que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

**RESOLVE:**



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**Art. 1º** Fica concedida, Licença para tratamento de saúde à Servidora **LÚCIA HELENA DA SILVA**, referente ao cargo de Professor Regente, na "E.M Dona Maria Duarte Braga", pelo período compreendido entre os dias **13/09/2024** até **27/09/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se, e publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 13 de setembro de 2024.

*Adriano Carvalhaes Gravina*  
**Prefeito Municipal**